



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 43/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Marco Antônio Alves, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHAS DE ATOS NORMATIVOS e DE ATOS CONCESSIVOS DOS BENEFÍCIOS FISCAIS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, E DA CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos atos normativos foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28 de dezembro de 2018, por meio da Portaria nº 1.169/18 - GABINETE, de 27 de dezembro de 2018.

O depósito foi efetuado no dia **25 de março de 2019**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 141/2019-GABINETE, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2019.

O Estado de Roraima **declarou no dia 17 de abril de 2019** que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101301/2018-36, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 141/2019-GABINETE

O depósito efetuado foi registrado sob nº 43/2019.

Brasília/DF, 6 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2194860** e o código CRC **B4362AFB**.